

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMFI

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 014/2019 – SEMFI/PMM - REPACTUAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 041/2018 – CCL/SEGOV/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31.01.284/2017 – SEMFI/PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 - REPACTUAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA ECM – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO (treinamento de usuário/multiplicador, organização de acervo de documentos com higienização mecânica, catalogação e preparo para armazenagem, digitalização de doc., consultoria em mapeamento de processos e migração de dados para software com integração entre sistemas disponibilizados, suporte técnico e manutenção corretiva), PARA FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 05.995.766/0001-77, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, através de seu Secretário o Senhor JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 154854-SSP/AP, inscrito sob o CPF(MF) nº 209.389.182-49, residente e domiciliado nesta cidade sito a Av. Irineu de Lima de Souza, nº 210, Bairro Jardim Marco Zero, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa ECM – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.505.672/0001-60, sediada na Av. Vereador Orlando Pinto, nº 2240, Santa Rita, CEP: 68.901-345, Macapá/AP, tendo como sócio administrador o senhor CARLOS AUGUSTO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 588.892.482-20, OAB/AP nº 742 e RG nº 070343-AP, residente e domiciliado (a) na Av. Professora Cora de Carvalho, 1428, Centro, CEP: 68900-040, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada vencedora da Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2018 – CCL/SEGOV/PMM, Processo nº 31.01.284/2017 - DAF/SEMFI/PMM, SIC Nº 140347, devidamente homologado pelo Sr. Secretário JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, DECIDIRAM, as partes contratantes celebrar o presente contrato, o qual será regulado pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registrar os novos valores resultantes da Repactuação, para reduzir o valor do Contrato nº 014/2019 – SEMFI/PMM conforme ofício nº 0628/2020 – SEMFI/PMM e ofício nº 003/2020 – ECM, onde as partes resolvem reduzir o montante do contrato a executar, conforme detalhamento abaixo:

SERVIÇO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO 2020												
EXECUÇÃO CONTRATUAL EM 2019										EXECUÇÃO CONTRATUAL EM 2020 - REPACTUAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	OS nº 01 e 02/19	VALOR	SALDO/QT DE CONTRATUAL/2019	SALDO/VLR. CONTRATUAL/2019	SALDO/QTDE CONTRATUAL/2019	PREÇO UNIT. REPACTUADO	SALDO/VALOR CONTRATUAL REPACTUADO
1	Treinamento de Usuários/Multiplicador	Funcionários	80	216,67	17.333,60	-	-	80	17.333,60	80	216,67	17.333,60
2	Organização de Acervo Documentos (higienização mecânica, catalogação, preparo para armazenagem e descarte)	Páginas	3.124.020	0,15	468.603,00	276.472	41.470,80	2.847.548	427.132,20	2.847.548	0,1	284.754,80
3	Digitalização de Documentos Ofício ou A4, indexação, com aplicação de OCR e assinatura digital	Páginas	3.124.020	0,25	781.005,00	276.472	69.118,00	2.847.548	711.887,00	2.847.548	0,25	711.887,00
4	Consultoria em Mapeamento de Processo com Aplicação do Código e Classificação e de Tabela de Temporalidade.	Páginas	3.124.020	0,16	499.843,20	276.472	44.235,52	2.847.548	455.607,68	2.847.548	0,1	284.754,80

5	Migração de Dados para Software e Integração entre Sistemas disponibilizados, com suporte técnico e manutenção corretiva.	Imagens	3.124.020	0,12	374.882,40	276.472	33.176,64	2.847.548	341.705,76	2.847.548	0,1	284.754,80
VALOR TOTAL.....R\$					2.141.667,20		188.000,96		1.953.666,24			1.583.485,00

1.2- O saldo contratual foi reduzido no montante de R\$ 370.181,24 (Trezentos e setenta mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), o equivalente \approx 18,948%, sob os valores unitários dos serviços (itens 2, 4 e 5), permanecendo inalterada a quantidade anteriormente contratada, deduzindo-se o montante já executado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Com a repactuação, valor total global do objeto deste Contrato passará de R\$ 1.953.666,24 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 1.583.485,00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme Notas de Empenhos nº 1101171/2019, 1101170/2019 e 603016/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária, sendo os recursos necessários à execução do objeto descrito neste Termo provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI/PMM, alocada conforme dotação abaixo:

- Programa de trabalho: 04.122.0006.1007.0000 – Modernização da Administração Tributária
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro Municipal e 0212 – Operações de Crédito - PMAT
- Valor de R\$ 1.583.485,00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Com a redução do valor do objeto contratado, através da Repactuação Contratual a Contratada terá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura deste Termo, para ajustar a garantia contratual nos moldes repactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, conforme disposto pela Lei 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Macapá/AP, 03 de junho de 2020.


 JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
 Secretário Municipal de Finanças – SEMFI/PMM
 CONTRATANTE

 ECM – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
 CARLOS AUGUSTO PEREIRA JUNIOR
 Sócio Administrador da Empresa
 CONTRATADA